



DECRETO N.º 135/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ FERNANDO KREUTZ, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Servidor **LUIZ FERNANDO KREUTZ**, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico**, Nível CC-06, do Grupo VII-CC, Cargos em Comissão, com 20 horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito, fica **REENQUADRADO** no cargo de **Assessor Jurídico**, Nível CC-06, do Grupo VI-CC, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC: <u>Decreto 135/2018</u>	
DATA: <u>18/05/2018</u>	
EDIÇÃO N.º <u>2529</u>	
Assinatura	